



ASSUNTO:

Modificação de traçado no quarteirão Q3 da Av. 1.^a Perimetral.

HOMOLOGO

EM 17 DE janeiro DE 19 84

PREFEITO

JOÃO ANTÔNIO DIB

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA onze de janeiro de 1984 -----

face ao disposto nos artigos 259, inciso VI, e 263, incisos II e III, da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979 e artigo 8º da Lei Complementar nº 70, de 06 de janeiro de 1982, aprova:

1º - A alteração do traçado do quarteirão Q3 da Av. 1.^a Perimetral, transformando a área previamente destinada para estacionamento em Equipamento de Interesse Sócio-Cultural e Paisagístico (praça) e adequando-a aos limites dos próprios municipais.

2º - Alteração da galeria comercial incidente sobre o lote de nº 4 do quarteirão Q3 trecho que permite o acesso ao interior do referido quarteirão.

3º - Reloteamento do quarteirão Q3 junto à Av. 1.^a Perimetral.

4º - O traçado proposto consta graficado na planta de nº 2 que acompanha a presente resolução.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 1984.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

Modificação de traçado no quarteirão Q3 da Av. 1a. Perimetral.

JUSTIFICATIVA

O traçado proposto objetiva através da redefinição da área pública prevista no interior do quarteirão Q3 da Av. 1a. Perimetral, permitir uma melhor utilização dos vazios urbanos, criando uma área de alcance social mais amplo para a coletividade.

Definindo este espaço como Equipamento de Interesse Sócio-Cultural e Paisagístico (praça), estaremos gerando condições para a recuperação do quarteirão como um todo e possibilitando a criação de áreas de convivência e lazer. Os seus limites foram ampliados adequando-a aos próprios municipais.

Esta resolução de alteração de traçado urbano teve sua origem nos processos de nº 201219/79, nº 77294/80, nº 70015/83 e nº 71875/83.

A galeria comercial prevista no lote de nº 4 teve sua largura alterada para 8m e ficando pendente de estudo de viabilidade urbanística a sua localização exata visando uma perfeita adequação ao espaço criado e à edificação a ser construída no local.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 1984

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

EQUIPAMENTO DE INTERESSE
SÓCIO - CULTURAL E PAISAGÍSTICO (PRAÇA)

Q3



RES. 1015/84

TRAÇADO PROPOSTO

2

